



**Acaraú**

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 042, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

**AMPLIA O NUMERO DE CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 651/87, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.182/2006, NA FORMA QUE INDICA.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprove e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados mais 30 (trinta) cargos de Guarda Municipal classe III, que somados aos cargos criados pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 651/87, com alteração da Lei Municipal nº 1.182/2006, passam a totalizar em todas as classes 90 (noventa) cargos.

**Art. 2º** - Todos os cargos criados no artigo anterior são de provimento efetivo, mediante concurso, integrantes do quadro permanente estatutário do Município de Acaraú.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no vigente orçamento, suplementadas se necessário, ficando desde já autorizadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - Ceará, aos 05 de Junho de 2014.

  
**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**